



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 225/2023

Ivoti, 08 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor:

**MARTIN CESAR KALKMANN**

DD. Prefeito Municipal

Ivoti – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 04/09, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou que o Procurador do Município, encaminhe parecer informando que o Projeto de Lei nº 55/2023 não é contrário a Lei Orgânica, conforme artigo 160:

*Art. 160 É vedada ao Município a subvenção de entidades desportivas profissionais.*

Atenciosamente,

  
**MARLI HEINLE GEHM**  
Presidente do Legislativo